



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

DECRETO N.º 201/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: “Altera o Decreto n.º 058/2016, art. 4º, que dispõe sobre os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Planejamento Municipal – COPLAM”.

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 737/2015,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto n.º 058/2016, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 4º - o Conselho de Planejamento Municipal – COPLAM, será constituído por 08 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 – Representante da Secretaria de Planejamento.

Titular: Sérgio Ortega

Suplente: Danielle Jenifer dos Santos

2 – Representante da Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura.

Titular: Andrea Rocha de Oliveira Santana

Suplente: Claudia Roberta M Tavares Rech

3 – Representante da Secretaria de Administração e Finanças.

Titular: José Marim Ferreira de Souza

Suplente: José Antonio Pinheiro Munhoz

4 – Representante da Secretaria de Promoção Social.

Titular: Juliano Hashimoto Valente

Suplente: Aline Elizabete Heidemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ORGANIZADA:

1 – Representante da Associação Comercial.

Titular: Marcos de Oliveira

Suplente: Edione Sartori

2 – Representante dos Estabelecimentos de Materiais de Construção.

Titular: Iraq Salah Kamel El Biack

Suplente: Edson Diogo Demeu de Almeida

3 – Representante dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura.

Titular: Furat Salah Kamel El Biack

Suplente: Nathalia Cadamuro Kumata

4 – Representante dos Construtores Autônomos.

Titular: Laercio Sartori

Suplente: Luiz Nogueira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 185/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.



FREONÍZIO VALENTE
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.



JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Diário Oficial Eletrônico
Data: 11/10/19
Edição nº 649 Pg 04